



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ALTERADO -

RESOLUÇÃO Nº 30/88

VERE RESOLUÇÃO 12/90

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 0077/88-33 - Departamento de Didática e Prática de Ensino do Centro Pedagógico; e

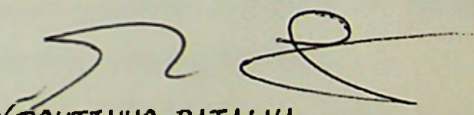
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em 10 (dez) horas semanais a equivalência de carga horária, para orientação de estágio curricular obrigatório da disciplina Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura desta Universidade, além das 4 (quatro) horas teóricas ministradas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE JULHO DE 1988.

  
CARLOS COUITINHO BATALHA  
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Julho. 88 (nº 9)